1º ADITIVO VALOR CONTRATO Nº 60/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 41/2025 – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 1/2025 – PMMC

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado, pela Prefeita Municipal Sra. **DANUZA RODRIGUES**, brasileira, agente político, inscrita no CPF sob o nº xxx.695.979-xx.

CONTRATADA: A empresa **ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.301.930/0001-88, com sede na Rua DA Consolação, nº 317, Bairro Matinho, na cidade de Xanxerê, SC, CEP 89.820-000, neste ato representada por **LOACIR MILTO FIN**, inscrito no CPF sob o nº xxx.520.259-xx.

Nos termos do Processo Licitatório n° 41/2025 na modalidade Concorrência Eletrônican° 1/2025 que originou a contratação, bem como, das normas da Lei n° 14.133/21 e alterações subseqüentes, firmam o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO PRINCIPAL

Este aditamento fica inteiramente vinculado ao Contrato n° 60/2025, datado de 16 de julho de 2025, referente ao Processo Licitatório n° 41/2025 na modalidade Concorrência Eletrônica n° 1/2025. ***Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria Contábil, Financeira e nas rotinas administrativas, bem como, suporte no preenchimento das informações a serem enviadas através dos sistemas SIOPE, SIOPS, SICONFI, E-SFINGE, através de orientações aos servidores municipais que atuam nestas áreas, com vistas á implementação e atendimento as novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público,*** por um período de 1 (um) ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Fica aditado ao Contrato n° 60/2025 a responsabilidade técnica no setor de contabilidade. A CONTRATADA compromete-se a prestar serviços de assessoria contábil à CONTRATANTE, englobando a elaboração e entrega de declarações acessórias, bem como a realização de atividades contábeis e fiscais indispensáveis ao regular funcionamento da administração pública municipal. Durante o período de 10 (dez) dias de afastamento do contador da prefeitura, a CONTRATADA disponibilizará um funcionário devidamente qualificado para assumir, de forma integral, as funções de contador, garantindo a continuidade dos serviços, o cumprimento de prazos e o atendimento às obrigações legais, sem interrupção das atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DESPESA

O valor a ser pago pela totalidade deste Aditivo é de ***R$ 2.000,00 (dois mil reais)***.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas constantes no Contrato Principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Licitações até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa (SC), 23 de julho de 2025.

DANUZA RODRIGUES:04969597944
Assinado de forma digital por DANUZA RODRIGUES:04969597944
Dados: 2025.07.23 13:42:45 -03'00'

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
DANUZA RODRIGUES – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

LOACIR MILTO FIN:54052025920
Assinado de forma digital por LOACIR MILTO FIN:54052025920
Dados: 2025.07.24 09:30:04 -03'00'

ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
LOACIR MILTO FIN
CONTRATADA